



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 030/93.

EMENTA: SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

A Câmara Municipal de Quatis decreta e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

A Câmara Municipal de Quatis, nos termos do artigo 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de Outubro de 1988, e artigo 11, Parágrafo Único, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias do mesmo Diploma, e ainda do artigo 27 da lei Complementar nº 59 de 22 de Fevereiro de 1990, **APROVA** e nós promulgamos a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Quatis, a proceder suplementação de verbas, das seguintes dotações orçamentárias no exercício de 1993:

3111-00 - Subsídios	CR\$ 100.000,00
Total	CR\$ 100.000,00

Art. 2º - Fica cancelada a importância de igual valor, da seguinte dotação orçamentária no exercício de 1993 da Câmara Municipal de Quatis:

3111-00 - Vencimentos	CR\$ 100.000,00
Total	CR\$ 100.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando a Mesa Executiva da Câmara municipal de Quatis autorizada a tomar as medidas administrativas cabíveis.

Câmara Municipal de Quatis, 28 de outubro de 1993.

AROLD CABRAL

Presidente da Câmara Municipal de Quatis